



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Art. 1º DECRETO Nº 2.912 de 04 de janeiro de 2002.
publicação

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita- SAAE, crédito adicional no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), suplementar a seguinte dotação insuficiente no orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO

- 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
- 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
- 17.512 - F. 8.4 **R\$ 2.000,00**

Art. 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

ADMINISTRAÇÃO

- 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
- 17.512 - F. 9.7 **R\$ 2.000,00**

mc

pa *AI*




Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 04 de janeiro de 2002.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.


MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete